

PORTARIA N.º 055/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 54.217, de 22 de maio de 2026, que dispõe sobre a criação da Comissão de Governança e Programas Estratégicos do Estado do Amazonas, no âmbito do Gabinete do Governador, com finalidade de assessorar diretamente o Governador do Estado na formulação, implementação, monitoramento e aprimoramento de práticas, estruturas, instrumentos e mecanismos de governança pública, bem como na priorização, integração, acompanhamento e avaliação de programas estratégicos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Art. 2.º, parágrafo único, do Decreto nº 54.217, que dispõe que as atividades da Comissão serão voltadas à geração de valor público, ao fortalecimento da capacidade de entrega do Estado, ao aperfeiçoamento da qualidade do gasto, à eficiência administrativa, à sustentabilidade fiscal e à transparência institucional;

CONSIDERANDO o art. 3.º, do Decreto nº 54.217, de 22 de maio de 2026, que dispõe sobre a composição da Comissão de Governança e Programas Estratégicos do Estado do Amazonas a ser definido em ato próprio do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;

CONSIDERANDO o art. 4.º, do Decreto nº 54.217, de 22 de maio de 2026, que dispõe que compete à Comissão de Governança e Programas Estratégicos do Estado do Amazonas, assessorar o Governador do Estado em matérias relacionadas à governança pública e ao Desenvolvimento de Programas Estratégicos, propor diretrizes, padrões e indicadores de governança pública, analisar a viabilidade econômica de novos projetos de governo, propor medidas de aperfeiçoamento da gestão, da coordenação interinstitucional e da execução das ações governamentais, acessar mediante autorização e observados os perfis de acesso, próprios, sistemas financeiros e patrimoniais, requisitar aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual informações, documentos, estudos, dados, relatórios, cronogramas, registros, acessos e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas as normas de sigilo, proteção de dados e segurança da informação, elaborar relatórios, notas técnicas, recomendações para subsidiar a tomada de decisão governamental e fomentar a adoção de boas práticas de gestão e inovação no setor público estadual.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 22 de maio de 2026, na composição da Comissão de Governança e Programas Estratégicos do Estado do Amazonas, os servidores abaixo:

I - PRESIDENTE:

ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES;

II - MEMBROS:

CHRISTIANE TRAVASSOS SANTOS SILVA;

DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM;

LUIZ OTAVIO DA SILVA;

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 274252

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 024/2026-CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERAR dispensado, a contar de 1º de junho de 2026, os Policiais Militares titulares dos cargos de provimento efetivo da Polícia Militar do Amazonas, a disposição da Casa Militar, da Função Gratificada, FG-1, criada nos termos do artigo 1, Caput, § 2º e Anexo único da Lei nº 3.835, de 03 de dezembro de 2012, que passam a integrar, nos termos do Anexo I, Parte II, Funções Gratificadas da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme especificação a seguir:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCOS ANTONIO VENANCIO DA SILVA	BATEDOR	FG-1
DANIEL ROLIM DE ANDRADE	BATEDOR	FG-1

DESIGNAR em substituição, a contar de 1º de junho de 2026, os Policiais Militares titulares dos cargos de provimento efetivo da Polícia Militar do Amazonas, a disposição da Casa Militar, para o exercício da Função

Gratificada, FG-1, nos termos do Anexo I, Parte II, Funções Gratificadas da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme especificação a seguir:

NOME	CARGO	SIMB.
CARLOS SANTIAGO TEIXEIRA	BATEDOR	FG-1
EDINELSON LAMEIRA DE SOUZA	BATEDOR	FG-1

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, em Manaus, 03 de junho de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 274073

Controladoria-Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2026-CGE. **PARTES:** **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e do outro lado a **WD EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 10.577.342/0001-22, representada pela Sr. **WALDERY AREOSA FERREIRA**. **OBJETO:** Prestação de serviços educacionais para ministrar curso na modalidade stricto sensu de pós-doutorado em direito. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, a contar de 29/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903965; Fonte de Recurso: 1.704.145, conforme Nota de Empenho 2026NE0000162, emitida em 29/05/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/23. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.01110 9.000394/2026-04-CGE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado. **GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 02 de junho de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 274120

PORTARIA Nº 050/2026-GCG/CGE

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Controladoria Geral do Estado - CGE. **RESOLVE:** **I- DESIGNAR** os servidores relacionados na planilha abaixo, para que procedam a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos ajustes atinentes, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor; **II- DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 2 de junho de 2026.

Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Elionilde Araújo da Silva - Mat. 198.310-5H	TC Nº 004/2026 - WD EDUCACIONAL LTDA	Prestação de serviços educacionais para ministrar curso na modalidade stricto sensu de pós-doutorado em direito
Fiscal (titular)	Marcela Melo Pereira Fernandes - Mat. 244.025-3B		
Fiscal (substituto)	Cassia de Oliveira Duarte Girão Silva- Mat. 198.305-9D		

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 274124

PORTARIA Nº 051/2026-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a a necessidade de manter o serviço da Secretaria Executiva Adjunta de Administração sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma